ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE-SESAB

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FAMILIA 65.02

(X) CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo n° 019.9388.2026.0210096-47

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Medicamentos e Correlatos (Família 65.02), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste-Termo de Referência.

Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma /Prazo
1	65.02.19.00113121-4	CAFEINA, citrato 20mg/ml, solucao injetavel	Un	200	8 dias
2	65.02.19.00121141-2	CLOREXIDINA 2%, solucao alcoolica, almotolia com 100ml.	Fr	900	8 dias
3	65.02.19.00114774-9	DEXPANTENOL, 50mg/g, pomada dermatologica, bisnaga, 30g.	Un	50	8 dias
4	65.02.19.00114966-0	ESCOPOLAMINA, butilbrometo 10mg, dragea ou comprimido.	Un	1.800	8 dias
5	65.02.19.00002805-3	ETILEFRINA, cloridrato	Un	200	8 dias
6	65.02.19.00124397-7	FENILEFRINA, cloridrato, 25mg/ml (2,5%), solucao oftalmica, frasco com 5ml.	Un	10	8 dias
7	65.02.19.00116167-9	IODOPOVIDONA, (PVPI) 25mg/ml (2,5%), solucao oftalmica, frasco com 10ml.	Un	12	8 dias
8	65.02.19.00010958-4	LEVOBUPIVACAINA, sem vaso constrictor solucao injetavel frasco ampola de 20ml.	Un	50	8 dias
9	65.02.19.00011731-5	LORATADINA, 10 mg, comprimido	Un	1.000	8 dias
10	65.02.19.00008051-9	NEOSTIGMINA, metilsulfato, solucao injetavel 0,5mg ampola 1ml.	Un	50	8 dias
11	65.02.19.00124489-2	NITROFURANTOINA, 100mg, capsula.	Un	112	8 dias
12	65.02.19.00003213-1	OLEO, mineral, puro, liquido oral, frasco 100 ml	Fr	60	8 dias

1.1.1 Especificações adicionais:

1.1.1.1 As características devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas. As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei 14.133, de 2021 e sua regulamentação.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4 **O prazo de vigência da contratação é de 8 dias**, a contar da data da assinatura da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, observado o artigo 105 da Lei Federal nº - 14.133, de 2021.

1.5 o custo estimado total da contratação será realizado pelo setor competente, setor de compras (COMAT), através de pesquisa de mercado.

1.6 A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos itens/produtos.

1.7 Os medicamentos deverão ser transportados, entregues, e acondicionados adequadamente de acordo com as instruções do fabricante e na temperatura exigida para seu transporte.

1.8 Para produtos importados, será necessária a entrega de manual de instruções em português.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a eventual contratação emergencial por dispensa de licitação, na forma eletrônica, dos agentes farmacológicos especificados na tabela, para atender às necessidades e demandas da Instituição e evitar o desabastecimento e a descontinuidade de serviços terapêuticos e profiláticos das pacientes internadas. Os medicamentos a serem adquiridos fazem parte do elenco de medicamentos padronizados do IPERBA, e a aquisição por este meio se justifica devido ao insucesso de processos licitatórios anteriores e por não estarem em registro de preço, aliado ao risco de falta devido ao baixo estoque disponível e a necessidade em garantir assistência adequada, continua e integral aos pacientes.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Sustentabilidade:

3.1.1 Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação.

3.2 Indicação de marcas ou modelos

3.2.1 Na presente contratação **será admitida** a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com o contido no item 1.1

3.3 Amostras, exame de conformidade e outros testes.

3.3.1 Não será exigida a apresentação de amostra, exame de conformidade ou outros testes.

3.4 Exigência de carta de solidariedade

3.4.1 Não será exigida carta de solidariedade.

3.5 Subcontratação

3.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.6 Garantia da contratação

3.6.1 Não haverá exigência da garantia na contratação.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Forma de fornecimento

4.1.1 O prazo de fornecimento dos bens é de 08 (oito) dias, a contar da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, em entrega única.

4.1.2 Os materiais de consumo deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Teixeira de Barros 72, CEP 40.279-090 - Salvador/Bahia - Instituto de Perinatologia da Bahia – Farmácia/ IPERBA, no horário de 08:00 às 12:00h e das 13:00 ás 17:00h.

4.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

4.2.1 O prazo legal de garantia será de **30 (trinta)** dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa)** dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, inciso I e II do CDC).

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

5.1 Recebimento do Objeto

5.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

5.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 8 (oito) dias, a contar do recebimento a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) pela Administração, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA e consequente aceitação após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado (art. 92, inciso VII da Lei n° 14.133, de 2021).

5.1.3.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.5 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.2 Liquidação

5.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por até 3 (três) dias úteis, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

5.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada expressa(m) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do órgão Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

5.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência;

5.2.5 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

5.2.5 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por até 05 (cinco) dias úteis, a critério do Contratante.

5.2.5.1 Não havendo regularização ou não aceita a justificativa apresentada a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.2 Liquidação

5.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por até 3 (três) dias úteis, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

5.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada expressa(m) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do órgão Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

5.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência;

5.2.5 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

5.2.5 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por até 05 (cinco) dias úteis, a critério do Contratante.

5.2.5.1 Não havendo regularização ou não aceita a justificativa apresentada a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.3 Prazo para pagamento

5.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de 8 (oito) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

5.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços (INPC).

5.4 Forma de pagamento

5.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

5.4.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

5.4.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

5.4.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver.

5.4.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**
6.1.1 **O fornecedor será selecionado por meio de processo de CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA.**

6.2 Exigências de habilitação

6.2.1 Qualificação Técnica

6.2.1.1 O fornecedor deve apresentar:
a) Autorização de funcionamento (comum e/ou especial) AFE ou AF expedida pela ANVISA, publicada em diário oficial da União e válida.
b) Alvará de licença e autorização de funcionamento estadual ou municipal, vigente/atualizado, emitida pela Vigilancia Sanitária do fornecedor proponente e/ou se o proponente for o fabricante ou detentor do registro do produto no Brasil.
c) Registro Sanitário do Produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
d) Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
7.1 O valor estimado total da contratação é de **R$ 16.918,64 (dezesseis mil novecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme planilha de quantitativos e preços unitários abaixo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**.

7.1.1 - Planilha

ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	65.02.19.00113121-4	CAFEINA, citrato 20mg/ml, solucao injetavel	Un	200	R$19,90	R$3.980,00
2	65.02.19.00121141-2	CLOREXIDINA 2%, solucao alcoolica, almotolia com 100ml.	Fr	900	R$5,26	R$4.734,00
3	65.02.19.00114774-9	DEXPANTENOL, 50mg/g, pomada dermatologica, bisnaga, 30g.	Un	50	R$12,00	R$600,00

4	65.02.19.00114966-0	ESCOPOLAMINA, butilbrometo 10mg, dragea ou comprimido.	Un	1.800	R$1,32	R$2.376,00
5	65.02.19.00002805-3	ETILEFRINA, cloridrato	Un	200	R$1,68	R$336,00
6	65.02.19.00124397-7	FENILEFRINA, cloridrato, 25mg/ml (2,5%), solucao oftalmica, frasco com 5ml.	Un	10	R$50,13	R$501,30
7	65.02.19.00116167-9	IODOPOVIDONA, (PVPI) 25mg/ml (2,5%), solucao oftalmica, frasco com 10ml.	Un	12	R$48,92	R$587,04
8	65.02.19.00010958-4	LEVOBUPIVACAINA, sem vaso constrictor solucao injetavel frasco ampola de 20ml.	Un	50	R$61,82	R$3.091,00
9	65.02.19.00011731-5	LORATADINA, 10 mg, comprimido	Un	1.000	R$0,15	R$150,00
10	65.02.19.00008051-9	NEOSTIGMINA, metilsulfato, solucao injetavel 0,5mg ampola 1ml.	Un	50	R$1,15	R$57,50
11	65.02.19.00124489-2	NITROFURANTOINA, 100mg, capsula.	Un	112	R$0,30	R$33,60
12	65.02.19.00003213-1	OLEO, mineral, puro, liquido oral, frasco 100 ml	Fr	60	R$7,87	R$472,20
				VALOR ESTIMADO TOTAL		**R$16.918,64**

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
19.601	10	302	435	2641
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
9900	3.3.90.30.000	130	Normal	

8.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Documento assinado eletronicamente por **GEANE PEREIRA DE ABREU**, **Farmacêutico**, em 06/11/2026, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00153480786** e o código CRC **9FF8E595**.